



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020
NOVA ABERTURA, SOB Nº 10011/2020 no COMPRASNET
CIRCULAR Nº 008

OBJETO: Aquisição de fluído odorante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Anexo 2 – Termo de Referência** .

Prezados Senhores,

Serve o presente para dar conhecimento a todos os interessados do seguinte esclarecimento do edital, conforme item 3 do Edital:

Esclarecimento 1:

Licitante questiona:

"Entende-se por demonstrações contábeis = demonstração do resultado, demonstração da mutação do patrimônio líquido e a demonstração do fluxo de caixa? Precisa incluir as notas explicativas?"

Resposta:

O Edital é bastante claro ao informar, em seu subitem 11.3.4.2, NOTA 1:

Compreende-se como Demonstrações Contábeis exigíveis, **no mínimo**, os seguintes documentos: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício. Em sendo companhia aberta, inclui-se a Demonstração do Valor Adicionado.

Esclarecimento 2:

Licitante questiona:

"O termo "já exigíveis e apresentados na forma da lei", seria o prazo de 30 de abril? Porque considerando este conceito temos apenas a demonstração de 31 de dezembro de 2019 que atende o exercício social e apresentação na forma da lei. O próximo exercício social é 31 de dezembro de 2020 e posso divulgar até 30 de abril de 2021".

Resposta:

O Edital é bastante claro ao informar que deve ser apresentado o Balanço Patrimonial **exigível e na forma da Lei**, ou seja, atendendo o estabelecido no art. 1.078 do Código Civil, que originalmente reza que até o quarto mês seguinte ao término do exercício social, ou seja, 30 de abril, o balanço deve ser apresentado e registrado.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020
NOVA ABERTURA, SOB Nº 10011/2020 no COMPRASNET
CIRCULAR Nº 008

Esclarecimento 3:

Licitante questiona:

"Temos as demonstrações financeiras de 31/12/20 comparativas com 31/12/19, mas sem as notas explicativas e podemos utilizá-las? Incluem (balanço patrimonial, demonstração de resultado, demonstração da mutação do patrimônio líquido e demonstração do fluxo de caixa)".

Resposta:

Deve ser apresentado o Balanço Patrimonial **exigível e na forma da Lei**, conforme o Edital. Qualquer outro documento que não atenda as exigências e formalidades legais não terá validade como comprovação.

Esclarecimento 4:

Licitante questiona:

"Sobre o Anexo G e itens que o tratam, em qual momento deverá ser apresentação?"

Resposta:

São documentos de HABILITAÇÃO, portanto, devem vir na fase de habilitação.

João Pessoa/PB, 05 de fevereiro de 2021.

SEVERINO AUGUSTO BARROS SOUSA

Pregoeiro